

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Comunicado da Área de Supervisão de Mercados - Fundos de Investimento.

**Ref.: Prazos para envio do cadastro de FIP e FIEE.**

Prezados Senhores,

Conforme previsto no Código ABVCAP|ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, as Instituições Participantes deverão observar os seguintes prazos:

- O registro dos fundos na ABVCAP/ANBIMA deve ser enviado com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de início do funcionamento do FIP/FIEE;
- As alterações que resultem em mudança nos documentos de registro devem ser enviadas em 15 (quinze) dias contados da data da atualização dos mesmos junto à CVM ou da realização da referida alteração, caso não seja necessária a apresentação de tal documento à CVM.

Adicionalmente, o Art. 83 do Código ABVCAP|ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, prevê que a Área de Supervisão poderá aplicar multas até os limites dos valores estipulados no Código às Instituições Participantes que descumprirem suas disposições objetivas nos casos de:

- (i) Ausência dos requisitos obrigatórios determinados pelo Código para o Regulamento, Prospecto ou outros documentos relativos ao FIP/FIEE; e



(ii) Inobservância de qualquer dos prazos estabelecidos no Código.

Apesar da previsão acima, a Área de Supervisão, até a presente data, atuou em caráter exclusivamente educativo como forma de permitir às Instituições Participantes a correta adequação de seus procedimentos a tais regras.

Findo este período, comunicamos que a partir do dia **02.10.2017**, a Área de Supervisão inicialmente, encaminhará Carta de Orientação para o descumprimento das regras acima mencionadas e nos casos de reincidência dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses serão aplicadas multas, conforme previsto na [Deliberação nº 03](#) aprovada pelo Conselho de Regulamento e Melhores Práticas de FIP/FIEE.

Ademais, salientamos a observância da atualização das informações no FIP Data conforme mencionado na Diretriz para a Base de Dados do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP/FIEE.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, por gentileza entrar em contato com Jessica Carniel no telefone (11) 3471-5262.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelo Código ABVCAP|ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Soraia Amaral Barros**

**Gerência de Supervisão de Mercados – Fundos de Investimento**

